



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Deputados Filos, Lima, Vitor, Pereira, Lousada
2012.03.23

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

HORTA, 23 DE MARÇO DE 2012

ASSUNTO: PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.os 12/2012, 13/2012 e 15/2012 / PEDIDO DE
SUBSTITUIÇÃO

Nos termos e para os efeitos legais e regimentais previstos, os Deputados Regionais
abaixo assinados solicitam a Vossa Excelência a substituição integral dos Projetos
acima referidos, conforme documento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Os Deputados Regionais,

| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 1344 Proc. N.º 109 |
| Data: | 01/21/03/23 |



*Lei aprovada por
Câmara. 02012.03.23*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Afirmação dos interesses dos Açores em qualquer processo negocial relativo à utilização a Base das Lajes pelos Estados Unidos da América

A histórica e significativa relação entre Portugal e os Estados Unidos da América tem nos Açores o seu centro geográfico, político e social.

Pela localização e importância geo-estratégica da Região, pela significativa comunidade de emigrantes açorianos nos Estados Unidos e pela existência de uma força militar norte-americana na Base das Lajes há mais de sessenta anos, os Açores assumem importância crucial no desenvolvimento das relações bilaterais entre os dois países.

O Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América e respectivos anexos concretizam essa histórica relação entre os dois países e regulam a utilização da Base das Lajes como um pilar decisivo da política internacional, conferindo a Portugal um papel de especial relevância na geo-política internacional.

As relações laborais na Base das Lajes têm vivido diversas vicissitudes, sendo caracterizadas, em anos recentes, por uma progressiva e constante redução no contingente laboral português, diminuindo desta forma a justa compensação devida aos Açores, pela utilização do seu território, embora esta continue a ser ainda muito significativa para a economia regional e para a ilha Terceira, em particular.

As recentes notícias e declarações de responsáveis políticos de Portugal, dos Estados Unidos da América e da Região Autónoma dos Açores, relativamente à abertura de um processo negocial com vista a uma eventual redução ou alteração da utilização da infraestrutura militar da Base das Lajes, exige um



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

acompanhamento permanente e a participação activa da Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional.

Neste momento, o principal benefício direto da presença militar norte-americana para a Região são os postos de trabalho existentes na Base das Lajes, pelo que as questões que se ligam com os trabalhadores da Base e os seus direitos assumem uma centralidade particular.

É, por isso, decisivo que a participação da Região no processo em curso seja efectiva e eficaz, salvaguardando os interesses dos Açores e priorizando a dimensão laboral desta realidade.

Os órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores entendem que há que garantir o cumprimento integral dos preceitos constitucionais e estatutários de envolvimento da Região, através da participação activa do Governo Regional e o acompanhamento influente deste Parlamento.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea i) do artigo 34º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se, por iniciativa própria, sobre o processo negocial com vista à eventual alteração da utilização da Base das lajes nos seguintes termos:

- 1- A valorização da posição geo-estratégica dos Açores em qualquer processo negocial relativo á utilização da Base das Lajes deve ser afirmada como fator positivo de envolvimento da Região nas dinâmicas geo-políticas internacionais.
- 2- A procura de novos usos alternativos e valências para a Base das Lajes, seja no contexto da relação bilateral entre os Estados Unidos e Portugal, seja noutros contextos, designadamente no âmbito da NATO ou da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ONU, deve ser assumida e promovida no sentido de garantir uma efetiva e duradoura utilização daquela infraestrutura.

- 3- Ao nível de qualquer processo de conversações ou negociações diplomáticas relativas á Base das Lajes, deve ser priorizada a defesa inequívoca dos trabalhadores portugueses, nomeadamente, evitando-se reduções do seu contingente e, bem assim, garantindo o respeito integral pelos seus direitos e interesses.
- 4- Devem, ainda, promover-se outros meios de cooperação política, económica e social, que contribuam para o desenvolvimento e progresso dos Açores, garantindo a adequada compensação por qualquer impacto negativo que venha a decorrer da eventual alteração da utilização da Base das Lajes.
- 5- A participação da Região, prevista constitucional e estatutariamente, no processo político e diplomático em curso deverá ser efetiva e eficaz no sentido da salvaguarda dos interesses dos Açores, nomeadamente ao nível da permanente colaboração entre o Governo da República e o Governo Regional e através do acompanhamento regular e claro por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 23 de Março de 2012

Os Deputados,